



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE  
FAMAB



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Processo SGPe 003/2024

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcos Aurino Pinheiro	Superintendente em Soluções Ambientais	10440	cacomestre@gmail.com
Letícia Frozza Teive	Bióloga	6921	leticia.teive@bombinhas.sc.gov.br
Thiala Cavallari	Diretora de Educação Ambiental e Áreas Protegidas	10441	Thialacavallari@yahoo.com.br

**II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A concepção de um projeto Audiovisual para a rota cicloturística “Caminhos da Península” procura resolver a falta de sinalização interpretativa e informação sobre a prática de cicloturismo em áreas protegidas, desenvolver a economia local e aperfeiçoar o turismo de base comunitária pouco desenvolvido, conectar bairros periféricos e melhorar a mobilidade urbana problemática no verão, sensibilizar a comunidade sobre a importância da manutenção das UC’s e modais alternativos e melhorar o uso e a gestão de trilhas extensas e remotas de difícil manejo. O material audiovisual busca traduzir as informações contidas no diagnóstico do plano de manejo do Parque Natural Municipal da Costeira de Zimbros, e demais literaturas pertinentes e democratizar o conhecimento científico e levantamentos etnográficos constantes neste estudo.

**3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A melhoria da qualidade ambiental nas Unidades de Conservação municipais está prevista na ação 2125 do plano de compras da Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas.

**4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

1. Planejar, roteirizar, produzir, gravar e/ou animar, editar e finalizar todo o material de acordo com o briefing da demanda e demais indicações do CONTRATANTE;
2. Serviço de filmagem de 20 vídeos, incluindo gravação de depoimentos e entrevistas, bem como edição do material gravado, transformando-o de acordo com a necessidade do CONTRATANTE;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE  
FAMAB



3. Produção, roteirização e edição de vídeo cartelado em computação gráfica com locução e trilha sonora, que deverá ser entregue, conforme briefing junto à Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas;
4. Produção, roteirização e edição de vídeo com captação de imagem e áudio, de acordo com o tempo demandado pelo CONTRATANTE;
5. A captação, edição, gravação e entrega final dos produtos deverá ser em padrão FullHD ou melhor resolução, quando necessário e solicitado;
6. O serviço a ser contratado deverá ser executado por cinegrafistas e editores profissionais, utilizando câmeras profissionais, com imagens de qualidade Broadcasting, ou tecnologia superior, devendo a empresa possuir todos os equipamentos e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços;
7. Sistema de captação de áudio digital compatível com as necessidades da produção, independente da sonorização ambiente, preservando a melhor relação sinal/ruído;
8. A CONTRATADA deve dispor também de microfone de lapela sem fio, de microfone tipo cápsula para gravação ambiente. Deve ainda possuir kit de iluminação com rebatedores e acessórios compatíveis com o ambiente/situação de captação;
09. Esses serviços serão realizados sob a orientação, coordenação e supervisão do CONTRATANTE e deverão ser prestados de forma integrada com as estratégias da organização no relacionamento com a imprensa, plano de comunicação e capacitação de prestadores de serviços, publicidade, mídias sociais, desenvolvimento de aplicativo da rota cicloturística do caminho histórico da costeira de Zimbros, e live marketing.

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O projeto de aperfeiçoamento de rota de cicloturismo aprovado no edital 01 do MMA prevê a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de produção audiovisual, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, roteirização, produção, captação e/ou animação, edição e finalização de 20 vídeos de aproximadamente 1 minuto a serem linkados aos Totens Escultóricos de Sinalização Interpretativa ao longo da Rota Cicloturística do caminho histórico da Costeira de Zimbros

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE**  
**FAMAB**



A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de produção audiovisual, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, roteirização, produção, captação e/ou animação, edição e finalização de 20 vídeos de aproximadamente 1 minuto a serem linkados aos Totens Escultóricos de Sinalização Interpretativa ao longo da Rota Cicloturística do caminho histórico da Costeira de Zimbros foi descrita e orçada no projeto de aperfeiçoamento da rota cicloturística do caminho histórico da costeira de Zimbros aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas. Portanto o levantamento mercadológico não se aplica para esta contratação.

**7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A estimativa do valor de contratação deste serviço é R\$48.210,00

**8. Comparativo das soluções**

Não se aplica

**IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação de serviço de produção de 20 vídeos, de aproximadamente um minuto, sob demanda específica descrita no projeto da rota cicloturística do caminho histórico da Costeira de Zimbros aprovado em edital do MMA. Consiste na produção de material informativo que irá compor as placas de sinalização, descritivas, orientativas, interpretativas e rodoviárias e também o roteiro, a captação de imagens, e a edição de 20 vídeos de aproximadamente 1 minuto de conteúdo a ser linkado aos Totens Escultóricos de Sinalização Interpretativa ao longo da Rota Cicloturística. O conteúdo a ser vinculado deverá apresentar informações sobre a fauna, a flora, a geologia e os aspectos culturais e históricos levantados nos diagnósticos do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Costeira de Zimbros, de forma a promover a imersão do usuário no universo sensível da unidade de conservação, conscientizando sobre o uso restrito e sustentável da área, buscando não apenas regradar sua conduta, mas reconhecer o usuário como parte integrante e responsável pela preservação e conservação da natureza. O material audiovisual vai ser usado também na fase de capacitação durante o desenvolvimento e execução do plano de comunicação, sendo fundamental que nesse processo tenhamos também um maior envolvimento com a cultura tradicional para que a sensibilização se faça de forma a atingir a etapa, gerando boas práticas e impulsione ideologias de pertencimento na comunidade, nos prestadores de serviços, e nos usuários da rota.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE  
FAMAB



**10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O recurso aprovado permite o pagamento integral da contratação não sendo necessário o parcelamento.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há impactos ambientais previstos com a execução deste objeto.

**14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O material audiovisual informativo pretende promover a imersão do usuário no universo sensível da unidade de conservação, conscientizando sobre o uso restrito e sustentável da área, buscando não apenas regradar sua conduta, mas reconhecer o usuário como parte integrante e responsável pela preservação e conservação da natureza. O material audiovisual vai ser usado também na fase de capacitação durante o desenvolvimento e execução do plano de comunicação, sendo fundamental que nesse processo tenhamos também um maior envolvimento com a cultura tradicional para que a sensibilização se faça de forma a atingir a etapa, gerando boas práticas e impulsione ideologias de pertencimento na comunidade, nos prestadores de serviços, e nos usuários da rota.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de produção audiovisual, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, roteirização, produção, captação e/ou animação, edição e finalização de 20 vídeos de aproximadamente 1 minuto a serem linkados aos Totens Escultóricos de Sinalização Interpretativa ao longo da Rota Cicloturística do caminho histórico da Costeira de Zimbros, para execução do Projeto “Caminhos da Península” é a solução mais viável e razoável para atender os objetivos da proposta já aprovada pelo Ministério do Meio Ambiente, bem como as demandas do município de Bombinhas no tocante a falta de sinalização interpretativa e informação sobre a prática de cicloturismo em áreas protegidas, de modo a sensibilizar a comunidade sobre a importância da manutenção das Unidades de Conservação, os modais alternativos e melhorar o uso, o





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE**  
**FAMAB**



histórico da região e da comunidade do entorno, e a gestão de trilhas extensas e remotas de difícil manejo.

Bombinhas/SC, 27 de março de 2024.

---

Marcos Aurino Pinheiro  
Responsável ETP

---

Flávio Steigleder Martins  
Presidente da FAMAB

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2024 15:22 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp660afb5cdd450>.

